



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.240/2020

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

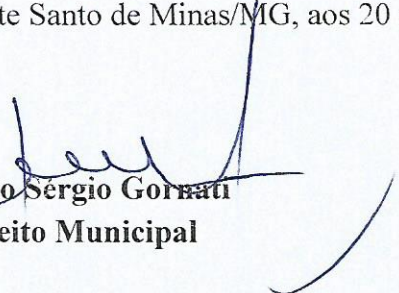
Art. 1º Fica concedido reajuste de **12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento)** referente ao piso dos Profissionais da Educação do Município de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 004/2011, e Lei Federal nº 11.738/2008, e em conformidade com o inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.

Art. 2º O reajuste deverá atender aos limites para despesa com pessoal estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3º Os vencimentos que trata esta Lei serão revistos na data base de Janeiro com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 (primeiro) de janeiro de 2020.

Monte Santo de Minas/MG, aos 20 de janeiro de 2020.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

ANEXO I

Reajusta a Tabela de Cargos e Salários do anexo I da Lei Complementar nº 004/2011

Cargos Efetivos	C.H.S.	Q.	P.S.M em R\$
Professor Municipal – P	24 horas	150	1.731,70
Professor de Educação Física - PEF	24 horas	10	2.078,04
Orientador Educacional – OE	40 horas	04	3.232,48
Supervisor Pedagógico – SP	40 horas	03	3.367,18
Função Gratificada	C.H.S.	Q.	P.S.M em R\$
Coordenador Pedagógico - CP	40 horas	12	Vencimento do profissional + 75% do piso salarial do professor
Cargo em Comissão	C.H.S.	Q.	P.S.M em R\$
Diretor Escolar – DE	40 horas	05	3.005,45
Cargos em extinção			
Professor 40 horas			
Orientador Educacional 24 horas			

Legenda:

C. H. S.: Carga Horária Semanal – **Q.:** Quantitativo – **P. S. M. em R\$:** Piso Salarial Mensal em Reais

1